

CLASSIFICADOS

Edif. Diogo Cão, Doca de Alcântara Norte,
1350-352 Lisboa
pequenosa@publico.pt

Tel. 21 011 10 10/20 Fax 21 011 10 30
De seg a sex das 09H às 19H
Sábado 11H às 17H

Aviso

Exumações nos Cemitérios do Pinhal do Forno e Alto de São Sebastião

Sara Daniela Rodrigues e Silva, Vice-Presidente da Câmara Municipal da Moita, torna público que por seu despacho de 04/11/2024, no uso das competências subdelegadas pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal da Moita, constantes dos pontos f.12, f.13 e f.14, da alínea E, do Capítulo I, do Despacho n. 39/XII/2021 e considerando o disposto no artigo 37º do Regulamento dos Cemitérios do Município da Moita, irão ser realizadas exumações nos Cemitérios do Pinhal do Forno e Alto de São Sebastião, nos seguintes períodos e nas sepulturas temporárias a seguir indicadas:

Cemitério do Alto de São Sebastião
De 3 de fevereiro a 26 de fevereiro de 2025.

Talhão n.º 4: n.ºs

Lado Direito: 6/90 - 7/90 - 9/90 - 10/90 - 13/90 - 18/90 - 279 B/97 - 280 B/97 - 281 B/97 - 283 B/97 - 285 B/97 - 289 B/97 - 290 B/97 - 308/92 - 310/92 - 311/92 - 312/90 - 316/92 - 317/92 - 322/92 - 324/92 - 329/92 - 331/92 - 332/92 - 334/92 - 335/92 - 336/92 - 339/92 - 814/81 - 997/89 - 999/90 - 1000/90 - 341/92 - 344/92 - 347/92 - 348/92 - 352/92 - 354/92 - 365/92 - 367/92 - 368/92 - 368 B/98 - 369 B/98 - 371/92 - 376/92 - 372/92 - 374/92 - 372 B/97 - 373 B/97 - 374 B/97 - 375 B/97 - 377 B/97 - 378 B/97 - 379 B/97 - 380 B/97 - 381 B/97 - 382 B/97 - 383 B/97 - 384 B/97 - 390 B/97 - 393 B/97 - 398 B/97.

Lado Esquerdo: 116 B/96 - 120 B/96 - 121 B/96 - 122 B/96 - 123 B/96 - 124 B/96 - 126 B/96 - 130 B/96 - 132 B/96 - 133 B/96 - 134 B/96 - 138 B/96 - 139 B/96 - 140 B/96 - 144 B/96 - 146 B/96 - 147 B/96 - 148 B/96 - 150 B/96 - 151 B/96 - 151 B/96 - 154 B/96 - 156 B/96 - 161 B/96 - 166 B/96 - 169 B/96 - 170 B/96 - 172 B/96 - 176 B/96.

Cemitério do Pinhal do Forno
De 10 de março a 13 de maio de 2025.

Talhão n.º 15: n.ºs 754-D a 95 - E

Os interessados poderão acordar com o Apoio Administrativo do Departamento de Gestão e Valorização Territorial, pelo Tel. 210 889 064, ou pelo email: dep.gesvt@cm-moita.pt no prazo de 30 dias a contar da data de afixação deste Edital, qual o destino a dar às ossadas bem como relativamente às cantarias e ornamentos.

Findo o mencionado prazo, as ossadas que não tenham sido reclamadas manter-se-ão na exclusiva responsabilidade do Município. Serão ainda consideradas perdidas a favor do Município, todas as cantarias e ornamentos, caso não sejam retirados do local no prazo de 3 dias úteis a contar da data da exumação.

Moita, 07 de novembro de 2024

A Vice-Presidente, Sara Daniela Rodrigues e Silva



Convocatória de Assembleia-Geral Ordinária

Convocam-se, todos os sócios da «Autocoope – Cooperativa de Táxi de Lisboa, CRL», com sede na Avenida Visconde de Valmor, número trinta, rés-do-chão, em Lisboa, para uma assembleia-geral de sócios, em sessão ordinária, a realizar no próximo dia **catorze de dezembro de 2024 pelas nove horas**, na Associação dos Deficientes das Forças Armadas, situada em Lisboa na Av. Padre Cruz - Edifício ADFA, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

Ordem de Trabalhos:

Primeiro ponto Discussão e votação do Orçamento e Plano de Atividades para o exercício de 2025;

Segundo ponto Apresentação da relação dos sócios devedores à cooperativa - Art.º 9 do Regulamento Interno;

Terceiro ponto Informações Gerais.

Caso à hora marcada não se encontrarem presentes ou representados pelo menos metade dos cooperadores com direito a voto, a assembleia reunirá validamente uma hora depois.

Lisboa, 29 de novembro de 2024

O Presidente da Mesa da Assembleia-Geral
Vitor Manuel Farinha Cardoso



Anúncio para a contratação de doutorado – Ref. IP_Tenure1_2024

Ao abrigo do regime de contratação de doutorados, D.L. n.º 57/2016, de 29 de Agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de Julho, encontra-se aberta candidatura para contratação de um Investigador Principal sem termo no âmbito do projeto Ref. 2023.15041.TENURE 001, financiado pela FCT – Fundação para a Ciência e Tecnologia.

Área Disciplinar: Biotecnologia, Ciências da Engenharia e Tecnologia

Formação Académica: Doutoramento em Ciências da Engenharia e Tecnologia e áreas afins;

Requisitos Gerais:

- Podem candidatar-se cidadãos nacionais, estrangeiros e apátridas, detentores de doutoramento nas áreas de Biotecnologia, Ciências da Engenharia e Tecnologia, Engenharia Biológica e afins;
- Experiência em tecnologias de processos de extração/formulação para bioativos naturais e ensaios de bioatividade;
- Maturidade científica demonstrada, sob a forma de publicações em revistas científicas (reportando trabalho original nas áreas acima descritas);
- Capacidade em obter financiamento de forma independente, através projetos de financiamento público ou privado;
- Experiência na orientação e supervisão de alunos de mestrado e doutoramento;
- Experiência demonstrada em estabelecer colaborações científicas com parceiros académicos ou empresas privadas;
- Experiência na coordenação de plataformas científicas, incluindo transferência de Tecnologia;
- Excelente capacidade de comunicação oral e escrita;
- Excelente relacionamento interpessoal;
- Bons conhecimentos de Língua Inglesa (fluência oral e escrita).

Política de não discriminação e de igualdade de acesso: O iBET promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso.

Categoria e legislação aplicável: categoria de Investigador Principal (nível 220) da Carreira de Investigação Científica de acordo com o Dec. Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro.

Prazo de candidatura: O prazo para apresentação de candidaturas decorre de 1 a 16 de dezembro de 2024. As candidaturas deverão ser formalizadas por e-mail, para jobs@ibet.pt, indicando a referência "Ref. IP_Tenure1_2024" no título do email. Os documentos enviados devem ser enviados em pdf:

- Carta de motivação
- Curriculum Vitae (CV) detalhado
- Certificado de doutoramento
- Nomes e contactos de duas referências

Mais detalhes em Principal Investigator, Food Biotechnology and Agriculture - iBET



Unidade Local de Saúde de Coimbra, EPE

AVISO

Procedimento para nomeação de Diretor/a de Serviço (extrato)

Nos termos do artigo 99.º do Estatuto do SNS, aprovado pelo DL n.º 52/2022, de 04/08, torna-se público que, por deliberações do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde de Coimbra, E.P.E. (ULS de Coimbra) datadas de 14/11/2024 e 21/11/2024 se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente extrato, os procedimentos para acolhimento de manifestações de interesse individual, com vista ao preenchimento dos cargos de direção de Serviço para os Serviços de Medicina Interna, Urgência Geral, Ortopedia, Medicina Intensiva, Cardiologia, Cirurgia Geral, Neurologia, Imagem Médica, Patologia Clínica, Anestesiologia e Oftalmologia da ULS de Coimbra.

Os requisitos legais e demais pressupostos exigíveis para a apresentação da manifestação de interesse individual constam da publicitação integral do aviso de abertura, inserto na página eletrónica da ULS de Coimbra, in <http://www.ulscoimbra.min-saude.pt>.

Coimbra, 25 de novembro de 2024

O Presidente do Conselho de Administração
Prof. Doutor Alexandre Lourenço



Fundada em 1988 pelo Professor Doutor Carlos Garcia, a Associação Portuguesa de Familiares e Amigos de Doentes de Alzheimer - Alzheimer Portugal é uma Instituição Particular de Solidariedade Social. É a única organização em Portugal, de âmbito nacional, constituída há mais de 30 anos especificamente para promover a qualidade de vida das pessoas com demência e dos seus familiares e cuidadores. Tem cerca de dez mil associados em todo o país. Oferece Informação sobre a doença, Formação para cuidadores formais e informais, Apoio domiciliário, Apoio Social e Psicológico e Consultas Médicas da Especialidade.

Como membro da Alzheimer Europe, a Alzheimer Portugal participa ativamente no movimento mundial e europeu sobre as demências, procurando reunir e divulgar os conhecimentos mais recentes sobre a Doença de Alzheimer, promovendo o seu estudo, a investigação das suas causas, efeitos, profilaxia e tratamentos.

Contactos

Sede: Av. de Ceuta Norte, Lote 15, Piso 3, Quinta do Loureiro, 1300-125 Lisboa
Tel.: 21 361 04 60/8 - E-mail: geral@alzheimerportugal.org
Centro de Dia Prof. Dr. Carlos Garcia: Av. de Ceuta Norte, Lote 1, Loja 1 e 2 - Quinta do Loureiro, 1350-410 Lisboa - Tel.: 21 360 93 00
Lar, Centro de Dia e Apoio Domiciliário «Casa do Alcega»: Rua Joaquim Miguel Serra Moura, n.º 256 - Alapraia, 2765-029 Estoril
Tel. 214 525 145 - E-mail: casadoalcega@alzheimerportugal.org
Delegação Norte: Centro de Dia «Memória de Mim» - Rua do Farol Nascente, n.º 47A R/C, 4455-301 Lavra
Tel. 229 260 912 | 226 066 863 - E-mail: geral.norte@alzheimerportugal.org
Delegação Centro: Urb. Casal Galego - Rua Raul Testa Fortunato n.º 17, 3100-523 Pombal
Tel. 236 219 469 - E-mail: geral.centro@alzheimerportugal.org
Delegação da Madeira: Avenida do Colégio Militar, Complexo Habitacional da Nazaré, Cave do Bloco 21 - Sala E, 9000-135 FUNCHAL - Tel. 291 772 021 - E-mail: geral.madeira@alzheimerportugal.org
Núcleo do Ribatejo: R. Dom Gonçalo da Silveira n.º 31-A, 2080-114 Almeirim
Tel. 24 300 00 87 - E-mail: geral.ribatejo@alzheimerportugal.org
Núcleo do Algarve da Alzheimer Portugal: Urbanização do Pimento, lote 2, Cave, Gabinete 3, Trés Bicos, 8500-776 Portimão - Telemóvel: 965 276 690 - E-mail: geral.algarve@alzheimerportugal.org

OFEREÇA VINHOS



MAIS INFORMAÇÕES: loja.publico.pt | 210 111 010



O Iscte – Instituto Universitário de Lisboa pretende recrutar Técnicos/as Superiores em regime de Contrato Individual de Trabalho.

Para mais informações consultar no dia útil seguinte:

<https://www.iscte-iul.pt/conteudos/iscte/quem-somos/trabalhar-no-iscte/1393/concursos>

CCD COOP - Cooperativa de Consumo dos Trabalhadores da Segurança Social de Lisboa C.R.L.

AL. D. AFONSO HENRIQUES, 42 * 1900-181 LISBOA
* TEL: 21 840 90 10 * CONTRIBUINTE 501 920 358

CONVOCATÓRIA

Nos termos e de acordo com o artigo 24.º pontos 1, 2 e 3 dos estatutos da CCD Coop e, artigos 29.º, 36.º e alínea a) do artigo 38.º do Código Cooperativo, convocam-se todos os Associados da CCD COOP, Cooperativa de Consumo dos Trabalhadores da Segurança Social de Lisboa CRL, para uma Assembleia Geral a realizar no **dia 17 de dezembro 2024, entre as 09h30 e as 11h00**, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

Ponto único – Eleições dos órgãos sociais para o Quadrénio 2025 – 2028

Lisboa, 07 de novembro de 2024

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral
Viriato Augusto Matias do Amaral

Meta Capital Prestamistas, Lda.

LEILÕES

1.º Leilão

META CAPITAL PRESTAMISTAS, LDA., irá efetuar na **Rua Arco Marquês do Alegrete, nº 6 - A**, 1100-034 Lisboa, no dia 19 de Dezembro de 2024, pelas 10H30, Leilão de penhores sobre ouro, pratas, joias e objetos diversos, ao abrigo do art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 160/2015, de 11 de agosto.

Os penhores dizem respeito às Agências da Meta Capital Prestamistas, Lda., cujos contratos à data tiveram os juros vencidos e não pagos há mais de três meses.

É facultado ao público o exame dos objetos a leiloar no dito local durante as duas horas que antecedem o leilão.

Os objetos são arrematados no local e no estado em que se encontram. Após cada licitação, caso o arrematante não liquide a totalidade do lote, ser-lhe-á exigido de imediato um sinal (por transferência bancária) nunca inferior a 40%, no ato da adjudicação.

Os lotes arrematados que não forem totalmente pagos no ato do leilão deverão ser levantados até 24 horas a partir da data do leilão sob pena de ser anulada a venda com a perda do sinal.

Não serão aceites reclamações após a adjudicação dos lotes.

2.º Leilão

Em caso de inexistência de propostas aquisitivas em primeiro leilão para as coisas em causa, será realizado segundo leilão no dia 19 de Dezembro de 2024, pelas 10H35, nos termos do n.º 7 do artigo 28.º Decreto-Lei n.º 160/2015, de 11 de agosto e nas condições previstas supra previstas para o 1.º Leilão. O exame dos objetos a leiloar é facultado ao público no dito local, durante as duas horas que antecedem o leilão.

3.º Leilão

Em caso de inexistência de propostas aquisitivas em segundo leilão para as coisas em causa, será realizado terceiro leilão no dia 19 de Dezembro de 2024, pelas 10H40, nos termos do n.º 8 do artigo 28.º Decreto-Lei n.º 160/2015, de 11 de agosto e nas condições previstas supra previstas para o 1.º Leilão, não estando porém a venda condicionada ao valor da avaliação. O exame dos objetos a leiloar é facultado ao público no dito local, durante as duas horas que antecedem o leilão.

Lisboa, 29 de Novembro de 2024

A Gerência

www.casacreditopopular.pt

Ligue Grátis 800 208 186



MUNICÍPIO DO FUNDÃO

AVISO

Procedimento concursal para provimento, em regime de comissão de serviço, de cargo de direção intermédia do 3.º grau.

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 21 da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, aplicada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua versão atual, torna-se público que, por deliberação do órgão executivo, datada de 14 de outubro de 2024, foi aberto procedimento concursal para provimento do seguinte cargo de direção intermédia do 3.º grau – Chefe de Área de Ordenamento do Território.

As áreas de atuação constam do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, publicado no *Diário da República*, 2ª Série, n.º 78, de 19 de abril de 2024.

Podem candidatar-se trabalhadores em funções públicas, licenciados, dotados da competência e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnem dois anos de experiência profissional para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

O aviso com o procedimento foi publicado na 2ª Série do *Diário da República*, n.º 230, de 27 de novembro de 2024 – Aviso n.º 26605/2024/2.

Para qualquer esclarecimento – recrutamento@cm-fundao.pt

Paços do Município do Fundão, 27 de novembro de 2024

O Presidente da Câmara,

Paulo Alexandre Bernardo Fernandes, Dr.



Dá-se conhecimento público de que se encontra aberto o processo de recrutamento de pessoal em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto para exercer funções na área de Recursos Humanos, para o NIMSB (NOVA Institutem for Medical Systems Biology):

• 1 vaga de técnico superior (m/f), referência **TS-RH/2024 - NIMSB – RECURSOS HUMANOS**, ao qual podem candidatar-se os indivíduos que reúnam as condições fixadas no aviso disponível no endereço:

<https://www.unl.pt/quero-trabalhar-na-nova/reitoria/nao-docentes/>

A data-limite para submissão de candidaturas é o dia 10/12/2024.

COMOIM - Companhia de Investimentos Mobiliários e Imobiliários, S.A. ("Sociedade"), com sede na Rua Sacadoura Cabral, n.º 320, 2765-551 São Pedro do Estoril, com o número único de matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa e NIPC 500508518, com o capital social de 419.170,00 Euros

ASSEMBLEIA GERAL CONVOCATÓRIA

Nos termos previstos no artigo 377.º, n.º 1, do Código das Sociedades Comerciais, convocam-se os Senhores Acionistas para reunir em Assembleia Geral no próximo dia 23 de dezembro de 2024, pelas 11 horas, na Rua do Mocho Novo, n.º 7 bloco 10 R/C A 2710-704 Sintra, por falta de condições da sede social, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

Ponto Um Deliberar sobre a dissolução da Sociedade;

Ponto Dois Deliberar sobre a liquidação da Sociedade;

Ponto Três Deliberar sobre a aprovação do Relatório de Gestão e do Relatório Financeiro;

Ponto Quatro Deliberar sobre a aprovação do Relatório de Atividades e do Relatório de Gestão;

Ponto Cinco Deliberar sobre a aprovação do Relatório de Atividades e do Relatório de Gestão;

Ponto Seis Deliberar sobre a aprovação do Relatório de Atividades e do Relatório de Gestão;

Ponto Sete Deliberar sobre a aprovação do Relatório de Atividades e do Relatório de Gestão;

Ponto Oito Deliberar sobre a aprovação do Relatório de Atividades e do Relatório de Gestão;

Ponto Nove Deliberar sobre a aprovação do Relatório de Atividades e do Relatório de Gestão;

Ponto Dez Deliberar sobre a aprovação do Relatório de Atividades e do Relatório de Gestão;

Ponto Onze Deliberar sobre a aprovação do Relatório de Atividades e do Relatório de Gestão;

Ponto Doze Deliberar sobre a aprovação do Relatório de Atividades e do Relatório de Gestão;

Ponto Treze Deliberar sobre a aprovação do Relatório de Atividades e do Relatório de Gestão;

Ponto Quatorze Deliberar sobre a aprovação do Relatório de Atividades e do Relatório de Gestão;

Ponto Quinze Deliberar sobre a aprovação do Relatório de Atividades e do Relatório de Gestão;

Ponto Dezesseis Deliberar sobre a aprovação do Relatório de Atividades e do Relatório de Gestão;

Ponto Dezessete Deliberar sobre a aprovação do Relatório de Atividades e do Relatório de Gestão;

Ponto Dezoito Deliberar sobre a aprovação do Relatório de Atividades e do Relatório de Gestão;

Ponto Dezanove Deliberar sobre a aprovação do Relatório de Atividades e do Relatório de Gestão;

Ponto Vinte Deliberar sobre a aprovação do Relatório de Atividades e do Relatório de Gestão;

Ponto Vinte e Um Deliberar sobre a aprovação do Relatório de Atividades e do Relatório de Gestão;

Ponto Vinte e Dois Deliberar sobre a aprovação do Relatório de Atividades e do Relatório de Gestão;

Ponto Vinte e Três Deliberar sobre a aprovação do Relatório de Atividades e do Relatório de Gestão;

Ponto Vinte e Quatro Deliberar sobre a aprovação do Relatório de Atividades e do Relatório de Gestão;

Ponto Vinte e Cinco Deliberar sobre a aprovação do Relatório de Atividades e do Relatório de Gestão;

Ponto Vinte e Seis Deliberar sobre a aprovação do Relatório de Atividades e do Relatório de Gestão;

Ponto Vinte e Sete Deliberar sobre a aprovação do Relatório de Atividades e do Relatório de Gestão;

Ponto Vinte e Oito Deliberar sobre a aprovação do Relatório de Atividades e do Relatório de Gestão;

Ponto Vinte e Nove Deliberar sobre a aprovação do Relatório de Atividades e do Relatório de Gestão;

Ponto Trinta Deliberar sobre a aprovação do Relatório de Atividades e do Relatório de Gestão;

Ponto Trinta e Um Deliberar sobre a aprovação do Relatório de Atividades e do Relatório de Gestão;

Ponto Trinta e Dois Deliberar sobre a aprovação do Relatório de Atividades e do Relatório de Gestão;

Ponto Trinta e Três Deliberar sobre a aprovação do Relatório de Atividades e do Relatório de Gestão;

Ponto Trinta e Quatro Deliberar sobre a aprovação do Relatório de Atividades e do Relatório de Gestão;

Ponto Trinta e Cinco Deliberar sobre a aprovação do Relatório de Atividades e do Relatório de Gestão;

Ponto Trinta e Seis Deliberar sobre a aprovação do Relatório de Atividades e do Relatório de Gestão;

Ponto Trinta e Sete Deliberar sobre a aprovação do Relatório de Atividades e do Relatório de Gestão;

Ponto Trinta e Oito Deliberar sobre a aprovação do Relatório de Atividades e do Relatório de Gestão;

Ponto Trinta e Nove Deliberar sobre a aprovação do Relatório de Atividades e do Relatório de Gestão;

Ponto Quarenta Deliberar sobre a aprovação do Relatório de Atividades e do Relatório de Gestão;

Ponto Quarenta e Um Deliberar sobre a aprovação do Relatório de Atividades e do Relatório de Gestão;

Ponto Quarenta e Dois Deliberar sobre a aprovação do Relatório de Atividades e do Relatório de Gestão;

Ponto Quarenta e Três Deliberar sobre a aprovação do Relatório de Atividades e do Relatório de Gestão;

Ponto Quarenta e Quatro Deliberar sobre a aprovação do Relatório de Atividades e do Relatório de Gestão;

Ponto Quarenta e Cinco Deliberar sobre a aprovação do Relatório de Atividades e do Relatório de Gestão;

Ponto Quarenta e Seis Deliberar sobre a aprovação do Relatório de Atividades e do Relatório de Gestão;

Ponto Quarenta e Sete Deliberar sobre a aprovação do Relatório de Atividades e do Relatório de Gestão;

Ponto Quarenta e Oito Deliberar sobre a aprovação do Relatório de Atividades e do Relatório de Gestão;

Ponto Quarenta e Nove Deliberar sobre a aprovação do Relatório de Atividades e do Relatório de Gestão;

Ponto Quarenta e Seis Deliberar sobre a aprovação do Relatório de Atividades e do Relatório de Gestão;

Ponto Quarenta e Sete Deliberar sobre a aprovação do Relatório de Atividades e do Relatório de Gestão;

Ponto Quarenta e Oito Deliberar sobre a aprovação do Relatório de Atividades e do Relatório de Gestão;

Ponto Quarenta e Nove Deliberar sobre a aprovação do Relatório de Atividades e do Relatório de Gestão;

Ponto Quarenta e Seis Deliberar sobre a aprovação do Relatório de Atividades e do Relatório de Gestão;

Ponto Quarenta e Sete Deliberar sobre a aprovação do Relatório de Atividades e do Relatório de Gestão;

Ponto Quarenta e Oito Deliberar sobre a aprovação do Relatório de Atividades e do Relatório de Gestão;

Ponto Quarenta e Nove Deliberar sobre a aprovação do Relatório de Atividades e do Relatório de Gestão;

Ponto Quarenta e Seis Deliberar sobre a aprovação do Relatório de Atividades e do Relatório de Gestão;

Ponto Quarenta e Sete Deliberar sobre a aprovação do Relatório de Atividades e do Relatório de Gestão;

Ponto Quarenta e Oito Deliberar sobre a aprovação do Relatório de Atividades e do Relatório de Gestão;

Ponto Quarenta e Nove Deliberar sobre a aprovação do Relatório de Atividades e do Relatório de Gestão;

Ponto Quarenta e Seis Deliberar sobre a aprovação do Relatório de Atividades e do Relatório de Gestão;

Ponto Quarenta e Sete Deliberar sobre a aprovação do Relatório de Atividades e do Relatório de Gestão;

Ponto Quarenta e Oito Deliberar sobre a aprovação do Relatório de Atividades e do Relatório de Gestão;

Ponto Quarenta e Nove Deliberar sobre a aprovação do Relatório de Atividades e do Relatório de Gestão;

Ponto Quarenta e Seis Deliberar sobre a aprovação do Relatório de Atividades e do Relatório de Gestão;

Ponto Quarenta e Sete Deliberar sobre a aprovação do Relatório de Atividades e do Relatório de Gestão;

Ponto Quarenta e Oito Deliberar sobre a aprovação do Relatório de Atividades e do Relatório de Gestão;

Ponto Quarenta e Nove Deliberar sobre a aprovação do Relatório de Atividades e do Relatório de Gestão;

Ponto Quarenta e Seis Deliberar sobre a aprovação do Relatório de Atividades e do Relatório de Gestão;

Ponto Quarenta e Sete Deliberar sobre a aprovação do Relatório de Atividades e do Relatório de Gestão;

Ponto Quarenta e Oito Deliberar sobre a aprovação do Relatório de Atividades e do Relatório de Gestão;

Ponto Quarenta e Nove Deliberar sobre a aprovação do Relatório de Atividades e do Relatório de Gestão;

Ponto Quarenta e Seis Deliberar sobre a aprovação do Relatório de Atividades e do Relatório de Gestão;

Ponto Quarenta e Sete Deliberar sobre a aprovação do Relatório de Atividades e do Relatório de Gestão;

Ponto Quarenta e Oito Deliberar sobre a aprovação do Relatório de Atividades e do Relatório de Gestão;

Ponto Quarenta e Nove Deliberar sobre a aprovação do Relatório de Atividades e do Relatório de Gestão;

Ponto Quarenta e Seis Deliberar sobre a aprovação do Relatório de Atividades e do Relatório de Gestão;

Ponto Quarenta e Sete Deliberar sobre a aprovação do Relatório de Atividades e do Relatório de Gestão;

Ponto Quarenta e Oito Deliberar sobre a aprovação do Relatório de Atividades e do Relatório de Gestão;

Ponto Quarenta e Nove Deliberar sobre a aprovação do Relatório de Atividades e do Relatório de Gestão;

Ponto Quarenta e Seis Deliberar sobre a aprovação do Relatório de Atividades e do Relatório de Gestão;

Ponto Quarenta e Sete Deliberar sobre a aprovação do Relatório de Atividades e do Relatório de Gestão;

Ponto Quarenta e Oito Deliberar sobre a aprovação do Relatório de Atividades e do Relatório de Gestão;

Ponto Quarenta e Nove Deliberar sobre a aprovação do Relatório de Atividades e do Relatório de Gestão;

Ponto Quarenta e Seis Deliberar sobre a aprovação do Relatório de Atividades e do Relatório de Gestão;

Ponto Quarenta e Sete Deliberar sobre a aprovação do Relatório de Atividades e do Relatório de Gestão;

Ponto Quarenta e Oito Deliberar sobre a aprovação do Relatório de Atividades e do Relatório de Gestão;

Ponto Quarenta e Nove Deliberar sobre a aprovação do Relatório de Atividades e do Relatório de Gestão;

Ponto Quarenta e Seis Deliberar sobre a aprovação do Relatório de Atividades e do Relatório de Gestão;

Ponto Quarenta e Sete Deliberar sobre a aprovação do Relatório de Atividades e do Relatório de Gestão;

Ponto Quarenta e Oito Deliberar sobre a aprovação do Relatório de Atividades e do Relatório de Gestão;

Ponto Quarenta e Nove Deliberar sobre a aprovação do Relatório de Atividades e do Relatório de Gestão;

é dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, até à data e hora de início da reunião da Assembleia Geral, sem prejuízo da comprovação da qualidade de Acionista e do correspondente direito de voto a efetuar nos termos e prazos acima indicados.

4. Deverá haver uma declaração de voto para cada ponto da Ordem de Trabalhos, a qual deverá ser encerrada em envelope fechado e lacrado; os envelopes contendo as declarações de voto relativas a todos os pontos da Ordem de Trabalhos devem ser encerrados dentro de um único envelope dirigido ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, o qual será aberto pelo mesmo no início da reunião.

5. Cada um dos envelopes contendo a declaração de voto será aberto pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral no momento da contagem dos votos relativos a deliberação a que respeitem, devendo, para esse efeito, indicar obrigatoriamente, no seu exterior, o ponto da Ordem de Trabalhos a que se reportam.

6. A presença na reunião da Assembleia Geral do acionista ou de representante do mesmo será entendida como revogação do voto por correspondência.

Segunda convocação
Caso, na data marcada para a realização da assembleia geral objeto desta convocatória, a assembleia não puder reunir-se por falta de representação do capital social exigido pela lei ou pelo contrato, fica, desde já, fixado, para efeitos de segunda convocação da presente assembleia geral o dia 8 de Janeiro de 2025, pelas 11h, no mesmo local.

Lisboa, 19 de novembro de 2024

Presidente da Mesa da Assembleia Geral

OFEREÇA MÚSICA

MAIS INFORMAÇÕES: loja.publico.pt | 210 111 010



CONHEÇA AS NOSSAS COLECÇÕES DE FILMES E SÉRIES EM **LOJA.PUBLICO.PT**

VISITE-NOS TAMBÉM EM:

**EDIFÍCIO
DIOGO CÃO**
DOCA DE ALCANTARA
NORTE, LISBOA
(JUNTO AO
MUSEU DO ORIENTE)
HORÁRIO:
2.ª – 6.ª FEIRA: 9H – 19H
SÁBADO: 11H – 17H

MAIS INFORMAÇÕES: 210 111 010

